

L. Maffei

Lei nº 185, de 28 de Fevereiro de 1951

Abre a Câmara Municipal um crédito especial de cr\$ 3.000,00

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta à Câmara Municipal, na Contadoria da Prefeitura, um crédito especial de cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzados), destinada a fazer face às despesas de representação desta municipalidade no 1º Congresso de Municípios do Estado de São Paulo, realizado em Batandara.

Artigo 2º Fica anulada, parcialmente, em igual quantia, a verba 2: 1-1/8-89-3- Material de Consumo, do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da arrecadação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 28 de Fevereiro de 1951.

L. Maffei
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 28 de Fevereiro de 1951.

Quinaes
Secretário